PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO

Requerente: Lucas Marques de Souza

Unidade/Setor: Secretaria de Administração

Interessados: Rivelino da Silva Hock, Cleiton Alberto Backes

Prezados,
Foi protocolado, via Portal de Compras Públicas, o nono Pedido de Esclarecimento referente ao 070/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

1. Do Pedido de Esclarecimento
Segue abaixo o texto enviado pela empresa no Portal:

"Boa tarde! Nossa empresa autorizada a comercializar equipamentos da fabricante HP Inc, com interesse me participar do pregão eletrônico Nº 70/2026, vem por meio deste esclarecer:

Para o item 1 e 2, é solicitado:

"Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;"

Entendemos que serão aceitos equipamentos projetados e homologados pelo fabricante para utilização nas posições horizontal e vertical, desde que tal utilização não comprometa a integridade dos componentes internos nem o funcionamento seguro do equipamento. Está correto nosso entendimento?

Justificamos o questionamento pelo fato de que diversos fabricantes de microcomputadores corporativos Small Form Factor e Desktop Mini permitem a operação segura em ambas as orientações, conforme especificações do fabricante, porém possuem pés ou superfícies antiderrapantes de fábrica apenas em uma das faces do gabinete, sem que isso represente qualquer limitação técnica, operacional ou de segurança. Dessa forma, entendemos que o aceite ampliará a competitividade do certame sem prejuízo à Administração."

2. Solicitação ao Setor Técnico
Considerando a natureza técnica do Pedido de Esclarecimento, encaminho o expediente para a análise

e o posicionamento do setor técnico responsável, com vistas aos seguintes pontos:

1. Apresentação de resposta conclusiva para que possamos dar retorno à empresa; e
2. Indicação de eventuais providências ou ajustes necessários no edital.

Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Lucas Marques de Souza**, **Assistente Administrativo**, em 05/10/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1f48f0e63bc02c01

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018785** e o código CRC **4A5C4937**.

Campo Bom, 05 de outubro de 2026.

Processo Nº 43.121001.006863/2026-64

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO

Requerente: Rivelino da Silva Hock

Unidade/Setor: Secretaria de Administração

Resposta Conclusiva à Empresa (Item 1 da Solicitação)

SIM, o entendimento da empresa licitante está CORRETO.

Serão aceitos equipamentos projetados e homologados pelo fabricante para operação segura em ambas as posições (horizontal e vertical), desde que garantidos o funcionamento seguro, a ventilação adequada e a integridade dos componentes internos e superfícies de contato.

A própria especificação técnica contida no Termo de Referência (subitens 4.1 e 4.2) prevê expressamente duas alternativas para assegurar o apoio antiderrapante e estável nas duas orientações:

1. Pés ou superfícies antiderrapantes integradas ao próprio gabinete;
2. Utilização de base/suporte original do fabricante do microcomputador.

Dessa forma, para equipamentos que possuam pés antiderrapantes de fábrica em apenas uma das faces do gabinete, a operação na orientação oposta (ex.: vertical) será plenamente aceita, desde que o equipamento seja fornecido acompanhado da respectiva base ou suporte original do fabricante que garanta a estabilidade e a segurança técnica exigidas.

NÃO há necessidade de qualquer alteração ou ajuste no Edital ou no Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino da Silva Hock**, **Diretor de Informática**, em 05/10/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018893** e o código CRC **B17189A4**.

Campo Bom, 05 de outubro de 2026.

Processo Nº 43.121001.006863/2026-64

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br